



PROJETO DE LEI Nº 112/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamentos para o setor de trânsito, com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00 – 0.01.00 – 450.000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
323 3.3.90.39.00-0.01.00-110.000 Ots. Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
324 3.3.90.39.00-0.01.00-450.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 30 de outubro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.292/13
Ibitinga, 30 de outubro de 2013.


Senhor Presidente:

Segue o projeto de lei sob nº 112/13 para apreciação dos senhores vereadores, visando aprovação de abertura de crédito especial destinado à aquisição de materiais e equipamentos para o setor de trânsito, para melhoria das condições de tráfego dos veículos nesta cidade.

Ressaltamos que, os referidos valores, foram alocados dentro da mesma secretaria, que embora previstos no orçamento, não foram utilizados na contratação de serviços de terceiros, portanto, serão aplicados na aquisição de materiais e equipamentos.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

